



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 455, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Suspende o prazo dos processos eletrônicos na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande de 22 a 25 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 30 de abril de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 15, de 26/02/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, aplicável, no que couber, à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, conforme artigo 5º, § 2º, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota e a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º e artigo 6º, combinado com o artigo 5º, § 2º, da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10/2020;

CONSIDERANDO os comprovados benefícios diretos e indiretos decorrentes do trabalho não presencial para a Administração, para o servidor público e para a sociedade, proporcionando, a um só tempo, a garantia da manutenção do isolamento social, necessário a evitar a propagação e evolução da COVID-19, conforme reiteradamente solicitado pelas autoridades sanitárias, bem assim a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto n.º 14.682, de 19 de março de 2021, do Prefeito do Município de Campo Grande, que antecipou para os dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2021 os feriados municipais de 13 de junho e de 26 de agosto dos anos de 2021 e 2022, devido à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a lei n.º 5.010, de 30/05/1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, estabelecer, em seu artigo 62, além dos fixados em lei, os feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 428, de 14 de agosto de 2020, alterada pela Portaria n.º 431, de 21 de outubro de 2020, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, no ano de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção das atividades na Subseção Judiciária de Campo Grande de forma exclusivamente remota não causará prejuízos às políticas de distanciamento social impostas pelo Poder Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais para os **processos eletrônicos** em tramitação na 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, de 22 a 25 de março de 2021, mantendo a continuidade da prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7534968** e o código CRC **11C48B3B**.